

DIÁRIO



OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
MANGARATIBAEndereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>***Itacuruçá celebra Semana da Pátria com desfile cívico***

A Semana da Pátria 2025 chegou a Itacuruçá nesta quarta-feira (03), com a realização de um desfile cívico promovido pela Prefeitura de Mangaratiba. O evento, que reuniu centenas de moradores, famílias e estudantes, contou com a participação de unidades escolares do distrito, com trabalhos destacando a história local, através da exaltação da cultura caiçara, Quilombo da Marambaia e o jongo, entre outros.

A programação do dia foi embalada pelas apresentações das bandas marciais COMOSI, COMARPE (arquipélago) e ECOM, que deram um tom especial ao desfile. A Guarda Municipal também marcou presença com o Grupamento de Ação com Cães (GAC), a Ronda Maria da Penha (RMP), o Grupamento de Ronda Escolar (GRE) e os Patrulheiros Mirins.

Desfilaram alunos das Escolas Municipais, CEIMs e EJA de Itacuruçá, da Praia da Gamboa, Praia de Águas Lindas e Ilha de Jaguanum. A Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos desfilou junto com o grupo da Terceira Idade local e com os participantes das oficinas do CRAS e do Núcleo de Convivência de Itacuruçá. A Secretaria de Educação encerrou o



evento, reforçando o compromisso da gestão com a valorização da educação e da cultura.

O Prefeito Luiz Cláudio Ribeiro participou do desfile ao lado da primeira-dama Marcela Ribeiro e destacou o impacto positivo da retomada dos desfiles distritais:

“Ver as escolas, famílias e instituições de Itacuruçá reunidas para celebrar nossa história e identidade é motivo de orgulho. Esses eventos aproximam a comunidade, fortalecem os laços e ajudam a movimentar a economia local”, ressaltou o prefeito.

O vice-prefeito Lucas Venito também esteve presente, acompanhado dos vereadores Nilton Santiago, Cecília Cabral, Chicão da Ilha, Daniel Vasconcellos, Dr. Mair, Josué Té, Júnior Laurentino, Kaio Freijanes, Marcinho Costa Verde e Yury Aguiar, além do Capitão Mouzinho (33º BPM) e secretários municipais.

A Semana da Pátria 2025 continua com desfiles nos próximos dias, passando por todos os distritos de Mangaratiba. O encerramento oficial acontece no Dia da Independência, 7 de setembro, no Centro.

PREFEITO
LUIZ CLÁUDIO DE SOUZA RIBEIRO

VICE-PREFEITO
LUCAS DA SILVA VENITO

CHEFE GERAL DE GABINETE
MICHEL ELIZIARIO SANTOS

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
ANDRÉ BRASIL DE SIQUEIRA

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO
MARCOS BARBOSA CAVALCANTE JÚNIOR

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS
LUCIANA CAMPOS PEREIRA DA SILVA SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RENATO DELMIRO CABRAL

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
EDUARDO FERREIRA JORDÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
LUÍS EDUARDO LOPES DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TESOUREIRO
MARCELLO COSTA DA ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
NATACHA ISABELA TOREZANI KEDE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
RICARDO GICQUEL DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCAS DA SILVA VENITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
PAULO ROGÉRIO GONÇALVES ESCARANI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
LAURO TENÓRIO PINHEIRO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
RODRIGO SANTOS BONDIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
ANDERSON BRITO DE QUADROS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS
VITOR TENÓRIO SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
LEÔNIO DA SILVEIRA DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA
NELSON LEITE DA SILVA JÚNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
RÔMULO DOS SANTOS NOGUEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA MULHER
GABRIELA ANGELO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE
ANA LUÍSA DA SILVA VENITO

PRESIDENTE DO INSTITUTO JOSÉ MIGUEL
LIDIO COUTO AMORIM

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO PEIXOTO
PAULO HENRIQUE DO VALLE SANTOS

PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE MANGARATIBA
ANDERSON DA SILVA MOREIRA

PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DE MANGARATIBA
EDUARDO ESTRELA DOS SANTOS

PRESIDENTE
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS

VICE PRESIDENTE
MAIR ARAÚJO BICHARA

1º SECRETÁRIO
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL

2º SECRETÁRIO
JOSUÉ DOS SANTOS

VEREADORES:
AILTON SOARES JUNIOR
ALCIMAR MOREIRA DA SILVA
ANTONIO CESAR DOS SANTOS JUNIOR
CECÍLIA RIBEIRO CABRAL
DANIEL DE SOUZA VASCONCELLOS
JOÃO FELIPPE DE SOUZA OLIVEIRA
JOSUÉ DOS SANTOS
KAIO LUIZ PEIXOTO FREIJANES
MAIR ARAÚJO BICHARA
MARCIO SARGUIS TELHADO
NIELSON KOPKE DE JESUS
NILTON CARLOS SANTIAGO BARROS
YURY AGUIAR DOS REIS

PORTARIA N.º 3309 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Municipal Permanente de Proteção de Dados – CMPD”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de adequação da Administração Pública Municipal à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

Considerando os princípios da proteção à privacidade, liberdade e desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, nos termos da LGPD;

Considerando a necessidade de atualização do Decreto Municipal nº 5.073, de 2024, para adequá-lo às exigências legais e à estrutura administrativa do Município;

RESOLVE:

Retificar os termos da Portaria nº 3308 de 02 de setembro de 2025, publicada no D.O.M. Diário Oficial do Município de Mangaratiba, nº 2355, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Ficam nomeados Membros Titulares e Suplentes da Comissão Municipal Permanente de Proteção de Dados - CMPD:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Administração e Suprimentos

VANESSA FONSECA DORESTE DE SANTANA – PRESIDENTE

CINTYA DA SILVA ARAUJO CANDEZ – TITULAR E SECRETÁRIA

MARIANA DE VASCONCELLOS PONTES ALVES – SUPLENTE

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

DANIEL DOS SANTOS – TITULAR

IGOR ROSA RODRIGUES – SUPLENTE

Controladoria Geral do Município

LEONARDO BURGER DA ROSA – TITULAR E ENCARREGADO DE DADOS (DPO)

INGRID DE FREITAS SOARES – SUPLENTE

Secretaria Municipal de Educação

ANNDRESSA ALVES PECANHA – TITULAR

GABRIEL OLIVEIRA SILVA – SUPLENTE

Ouvidoria Geral do Município

CLAUDIO VINICIUS MONSORES PASSOS MAIA – TITULAR

ANA JULIA MAIA DANTAS – SUPLENTE

Procuradoria Geral do Município

ASAPH DE SOUZA CORDEIRO CARRARINE MACHADO – TITULAR

FLAVIO DE ARAUJO SILVA – SUPLENTE

Secretaria Municipal de Saúde

PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA DE LIMA – TITULAR

CLEINER ALBERTINO TAVARES DA CONCEICAO – SUPLENTE

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

VINICIUS PERES DE SOUZA – TITULAR

JOSE CLAUDIO DIAS – SUPLENTE

Secretaria Municipal de Tesouro

THAMYRES FERREIRA DE MELLO – TITULAR

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA FERRAZ DE ANDRADE – SUPLENTE

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a partir de 27 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 03 de setembro de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro

Prefeito

PORTARIA ADM. N.º 1091 DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUPRIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Delegação de competência no Decreto nº 3360, Art. 2º, de 27 de abril de 2015,

RESOLVE:

Conceder a(o) servidor(a) PERCILIANA MARIA AMADO DE SOUZA, INSPETOR DE ALUNOS, matrícula nº 1494, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 90 (NOVENTA) dias de licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 2019/2024, com efeito a partir de 21/09/2025 a 19/12/2025, conforme processo nº. 7996/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 03 de setembro de 2025.

Luciana Campos Pereira da Silva Santos

Secretária Municipal de Administração e Suprimentos

Portaria nº 2042/2025



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANGARATIBA E A EDUBE - EDUCAÇÃO BASEADA EM EVIDÊNCIAS PARA A CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

Aos 29 dias do mês de agosto de 2025, presentes, de um lado, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANGARATIBA**, órgão integrante da administração direta do Município de Mangaratiba, com sede na Avenida Vereador Célio Lopes, nº 213, Mangaratiba – RJ, CEP 23.860-000, inscrita no CNPJ nº 31.047.334/0001-44, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Educação, sr. RENATO DELMIRO CABRAL, inscrito no CPF sob o nº 038.609.947-27, doravante denominada simplesmente “SECRETARIA”, e, de outro lado, a **EDUBE – EDUCAÇÃO BASEADA EM EVIDÊNCIAS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida Paulista, nº 1.439, conj. 12, sala 2, Bela Vista, cidade de São Paulo, CEP 01311-926 - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.781.767/0001-05, neste ato representada por seu sócio administrador RENAN DE ALMEIDA SARGIANI, inscrito no CPF sob o nº 382.616.218-80, conforme estatuído em seu Contrato Social, doravante denominada “**EDUBE**”, celebram entre si o presente **Acordo de Cooperação Técnica**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo tem por objeto a cooperação técnica entre a SECRETARIA e a EDUBE para a criação e implementação da Política Municipal de Alfabetização do Município de Mangaratiba, com base nas evidências científicas mais recentes sobre o ensino e aprendizagem da leitura e da escrita.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

Para o alcance do objeto pactuado, as partes buscarão seguir o plano de trabalho que, é parte integrante do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação e informação que dele resulte, cujos dados neles contidos seja de interesse das partes



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compete à SECRETARIA:

- I – Instituir um Comitê Estratégico de Alfabetização, responsável por coordenar, acompanhar e avaliar as ações de desenvolvimento da Política Municipal de Alfabetização;
- II – Mobilizar as equipes técnicas e pedagógicas da rede municipal de ensino para participação ativa nas ações da Política;
- III – Disponibilizar os dados, documentos e informações necessários ao desenvolvimento e monitoramento das atividades conjuntas;
- IV – Articular, no âmbito municipal, as iniciativas necessárias à implementação efetiva da Política, promovendo o alinhamento intersetorial quando pertinente;
- V – Contribuir com a formulação, análise crítica e validação das diretrizes, estratégias e instrumentos desenvolvidos.

2.2. Compete ao EDUBE:

- I – Prestar apoio técnico especializado na elaboração da Política Municipal de Alfabetização;
- II – Propor diretrizes e estratégias pedagógicas alinhadas às evidências científicas mais atualizadas sobre o ensino e aprendizagem da leitura e da escrita;
- III – Oferecer formações técnicas e pedagógicas à equipe da SECRETARIA, com foco na qualificação da prática alfabetizadora;
- IV – Contribuir para a estruturação de instrumentos de diagnóstico, avaliação e monitoramento das aprendizagens, com base em indicadores confiáveis e relevantes;
- V – Produzir documentos orientadores, materiais didáticos e subsídios técnicos sempre que solicitado ou previsto em ações conjuntas.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução e a fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica serão realizadas pelos partícipes, ou por quem estes designarem, os quais terão amplos poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a manter e aperfeiçoar o seu Objeto.

PARÁGRAFO ÚNICO. As partes levarão ao conhecimento um do outro qualquer fato que considerem relevante ocorrido durante a vigência deste Acordo de Cooperação Técnica, para a adoção das medidas cabíveis pelas autoridades competentes.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O presente Acordo de Cooperação Técnica **não implica transferência de recursos financeiros entre as partes**, sendo cada partícipe responsável pelos eventuais custos decorrentes de suas respectivas ações no âmbito deste instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A consultoria técnica para a elaboração da Política Municipal de Alfabetização, ofertada pelo Instituto EDUBE, é um serviço cujo valor de mercado é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mas que será **integralmente isento** para o Município de Mangaratiba, sendo executado como **ação de advocacy institucional** do EDUBE, no compromisso de promover a alfabetização baseada em evidências no território nacional.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Despesas eventualmente associadas à realização de **formações, eventos, deslocamentos, transporte e hospedagem de profissionais envolvidos** poderão ser custeadas pela Secretaria Municipal de Educação por meio de **termos aditivos** específicos.

PARÁGRAFO QUARTO. Adicionalmente, **outros serviços oferecidos pelo EDUBE**, não contemplados neste Acordo de Cooperação Técnica, poderão ser formalizados por meio de **instrumentos contratuais próprios**, a critério e conveniência da Secretaria.

PARÁGRAFO QUINTO. O presente Acordo, portanto, **viabiliza exclusivamente a oferta gratuita dos serviços definidos como parte da atuação institucional do EDUBE em advocacy educacional**, sem gerar qualquer obrigação financeira direta ao Município de Mangaratiba.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual ou diferente período, mediante celebração de termo aditivo firmado entre as partes, desde que haja interesse mútuo e justificativa técnica que o fundamente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

Este instrumento de Acordo de Cooperação Técnica e seus anexos poderão ser denunciados, rescindidos ou extintos de comum acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, desde que a parte comunique sua decisão, por escrito, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, ou rescindido de imediato no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

PARÁGRAFO ÚNICO. A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo de Cooperação Técnica não prejudicará a execução de atividades, programas ou cooperações em curso, os quais deverão se desenvolver normalmente até seu encerramento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Além dos termos estabelecidos no corpo deste Acordo de Cooperação Técnica, os partícipes se comprometem a também cumprir as disposições gerais contidas nesta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao nome do EDUBE não poderá ser vinculado qualquer outro fato ou ato distinto do Objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Plano de Trabalho (Anexo I) é parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os casos omissos ou não previstos neste instrumento serão resolvidos por entendimento mútuo entre as partes e formalizados por meio de Termos Aditivos.

PARÁGRAFO QUARTO. Entre os partícipes, quando da realização das atividades previstas no Plano de Trabalho, fica autorizado o uso recíproco de imagem, som, logomarca, materiais, bem como a divulgação, retransmissão ou compartilhamento das ações educacionais do EDUBE, com a devida observância às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

PARÁGRAFO QUINTO. Os partícipes obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados e informações considerados protegidos por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/2011 e da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), eventualmente compartilhados, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

PARÁGRAFO SEXTO. O dever de sigilo e o de confidencialidade, descritos na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre os partícipes e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA NONA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Acordo de Cooperação Técnica que não puderem ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da cidade de São Paulo – Estado de São Paulo

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Assinaturas:

Documento assinado digitalmente
gov.br RENATO DELMIRO CABRAL
Data: 02/09/2025 13:37:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENATO DELMIRO CABRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANGARATIBA

Documento assinado digitalmente
gov.br RENAN DE ALMEIDA SARGIANI
Data: 01/09/2025 15:02:16-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RENAN DE ALMEIDA SARGIANI
EDUBE – EDUCAÇÃO BASEADA EM EVIDÊNCIAS

TESTEMUNHAS:

Nome: Eliane Maia Miranda Moreira
CPF: 069.358.787-30

Documento assinado digitalmente
gov.br ELIANE MAIA MIRANDA MOREIRA
Data: 02/09/2025 13:40:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Emanuelly Frazão de Souza
CPF: 354.545.038-43

Documento assinado digitalmente
gov.br EMANUELLY FRAZAO DE SOUZA
Data: 01/09/2025 14:27:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANGARATIBA e a EDUBE, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelas partes.

1. DADOS DA PARCEIRA 1

NOME: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MANGARATIBA

CNPJ: 31.047.334/0001-44

PESSOA RESPONSÁVEL:

Nome: Eliane Maia Miranda Moreira

CPF: 069.358.787-30

Cargo: Subsecretária de Educação (representante institucional designada)

2. DADOS DA PARCEIRA 2

NOME: EDUBE – EDUCAÇÃO BASEADA EM EVIDÊNCIAS LTDA.

CNPJ: 37.781.767/0001-05

PESSOA RESPONSÁVEL:

Nome: Renan de Almeida Sargiani

CPF: 382.616.218-80

Cargo: Presidente (representante institucional designado)

3. OBJETIVO

Desenvolver, em regime de cooperação técnica, a Política Municipal de Alfabetização do Município de Mangaratiba, com base nas mais recentes evidências científicas sobre o ensino e a aprendizagem da leitura e da escrita, visando garantir uma alfabetização de qualidade, equitativa e efetiva para todas as crianças da rede municipal de ensino.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

- a) Instituir o Comitê Estratégico de Alfabetização, responsável por coordenar, acompanhar e validar as etapas de elaboração da Política Municipal de Alfabetização;
- b) Realizar diagnóstico técnico-pedagógico sobre o estado atual da alfabetização no município, incluindo levantamento de dados, práticas, formações e políticas vigentes;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

- c) Estruturar diretrizes e estratégias pedagógicas, com base nas evidências científicas mais recentes, que orientem a política municipal de forma clara, objetiva e aplicável;
- d) Redigir e validar o documento oficial da Política Municipal de Alfabetização, contemplando princípios, objetivos, metas, estratégias, indicadores e mecanismos de monitoramento;
- e) Apoiar a institucionalização da política, incluindo a elaboração do projeto de lei, articulação com o poder legislativo municipal e acompanhamento até sua aprovação e publicação oficial.

5. FASES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Agosto de 2025 – Mobilização e Estruturação Inicial

- Início da parceria e apresentação institucional;
- Criação e publicação da Portaria do Comitê Estratégico de Alfabetização;
- Planejamento detalhado das atividades com a equipe técnica da Secretaria.

Setembro de 2025 – Diagnóstico Situacional e Coleta de Dados

- Levantamento de legislações, programas, formações e práticas pedagógicas existentes;
- Aplicação de instrumentos diagnósticos e realização de entrevistas com gestores e professores;
- Sistematização dos dados e elaboração de hipóteses.

Outubro de 2025 – Formulação Técnica da Política

- Sistematização das evidências científicas aplicáveis;
- Redação da minuta da 1ª versão da Política Municipal de Alfabetização;
- Estimativa orçamentária;
- Envolvimento dos setores de avaliação e formação na análise da proposta;
- Realização do **Fórum Municipal para Política de Alfabetização de Mangaratiba** (24 de outubro).

Novembro de 2025 – Validação Técnica, Consulta e Tramitação

- Consulta pública da 1ª minuta;
- Reuniões com o Comitê Estratégico para apreciação e validação;
- Adequações e ajustes com base nas contribuições da rede;
- Apoio técnico na elaboração do Projeto de Lei;
- Envio à Câmara Municipal e suporte durante o processo legislativo;
- Aprovação final prevista até **14 de novembro de 2025**.

Dezembro de 2025 – Finalização e Apresentação Pública

- Finalização da versão oficial da Política Municipal de Alfabetização;
- Apresentação pública em evento institucional;
- **Entrega formal da versão final à Secretaria (08 de dezembro de 2025).**

Janeiro de 2026 – Início da Implementação

- Publicação oficial da Política Municipal de Alfabetização;
- Início das ações estruturadas conforme o plano aprovado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Secretaria Municipal de Educação

6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente Plano de Trabalho não estabelece qualquer repasse financeiro entre os partícipes, sendo cada instituição responsável pelas despesas que lhe couberem no cumprimento das atividades pactuadas.

A consultoria técnica prestada pelo Instituto EDUBE, voltada à elaboração da Política Municipal de Alfabetização de Mangaratiba, está avaliada em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), mas será integralmente ofertada de forma gratuita, no âmbito de sua atuação institucional de *advocacy* por políticas educacionais baseadas em evidências.

Eventuais custos operacionais, tais como despesas com deslocamento, transporte, alimentação, hospedagem e realização de eventos presenciais, poderão ser assumidos pela Secretaria Municipal de Educação de Mangaratiba, desde que formalizados por instrumentos e recursos próprios.

7. RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

Além das atribuições previstas no Acordo de Cooperação Técnica:

- a) Cumprir integralmente este Plano de Trabalho;
- b) Oferecer os meios técnicos e operacionais para a execução das ações;
- c) Garantir a articulação entre as equipes e setores envolvidos;
- d) Prestar informações e relatórios de acompanhamento.

8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

Este Plano de Trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, podendo ser ajustado por termo aditivo, mediante comum acordo entre os partícipes.



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:

Subsecretaria de Comunicação

Diagramação:

Jean Carlos Maia

Jornalistas Responsáveis:

Nívea Marques

Fotografia:

Jonathan Abade
Renan Ferrazzani

Edição e Revisão:

Jean Carlos Maia

Impressão:

Subsecretaria de Comunicação

Versão Digital

www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal